



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 201/2015
Projeto de Lei nº CM-044/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-044/2015, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristnamurti, que denomina “Amilton da Silva” a Rua Pedestre, no Bairro Nilda Barros, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-044/2015.

Divinópolis, 10 de junho de 2015.

Adilson Quadros
Vereador-Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - Presidente

Edmar Rodrigues
Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG:66.289